



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM
01/04/2024, ÀS 13:00 HORAS.**

Ao primeiro (1º) dia do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024), às treze horas (13h00), nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo. Deu-se início à reunião com a presença da Secretária Legislativa, Cissa Fioroti Schmidt Topfer, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social composta pela Vereadora Selene Jastrow, Presidente; Vereador Ilimar Vesper, Relator e Vereador Arlindo Repke, Membro. Após os cumprimentos, passaram para a análise do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2024**, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2024** - altera o anexo IV da Lei Municipal nº. 527 de 30 de junho de 2000 e dá outras providências (dispõe sobre vencimentos do quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Santa Maria de Jetibá), de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2024** que autoriza o pagamento da diferença salarial para ajuste ao Piso Salarial Nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme previsto nas Leis Federais nº 11.350, de 2006, e nº 13.708, de 2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 016/2024**, que dispõe sobre o ensino de música nas Escolas Públicas Municipais e cria o Programa Pomerano de Música – PROPOMUS, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **PROJETO DE LEI 020/2024**, regulamenta e autoriza o Poder Executivo correções adequações vencimentos servidores que foram regidos e impactados pelas Leis 43/1990, 46/1990, 611/2001, de autoria do Chefe do Poder Executivo e do **PROJETO DE LEI Nº 022/2024**, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense- AEBES, de autoria do Chefe do Poder Executivo. A Comissão analisou os projetos e emitiram os pareceres, com seus respectivos votos e



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

chegaram à conclusão de que os processos são constitucionais e estão aptos para serem encaminhados ao Presidente e, em seguida, submetidos na pauta de votação. Após a confecção dos pareceres da Comissão, foi lavrada a presente ata para dar formalidade aos trabalhos. Nada mais havendo em se tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lida e assinada por todos os vereadores integrantes e pela Secretária Legislativa. Para constar, eu, Cissa Fioroti Schmidt Topfer, Secretária Legislativa, lavrei a presente ata.


SELENE JASTROW - PSB
Presidente da Comissão


ILIMAR VESPER- PATRIOTA
Relator da Comissão


ARLINDO REPKE - PDT
Membro da Comissão


CISSA FIOROTI-SCHMIDT TOPFER
Secretária Legislativa